

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111336200091805

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.13

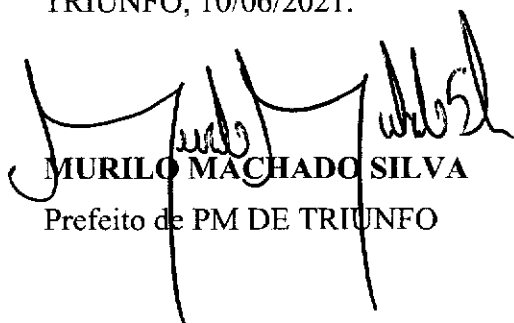
Data: 10/06/2021

Hora: 15:24

Portaria nº 581/2021

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/06/2021, à servidora **ANA MARIA DE CAMPOS**, matrícula 2065-6, cargo de professora, nível 4, classe F, Educação Inclusiva, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.503,31 composto das seguintes vantagens: Adicional de Tempo de Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 R\$3.262,11; Salário Básico - Lei Municipal nº 778 de 1992, art. 14 R\$2.091,11; Adicional Parcela Autônoma 25% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 § 4º e 5º R\$522,77; Pós-Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II R\$313,66; Promoção por classe F 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º R\$313,66. a ser custeada por FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

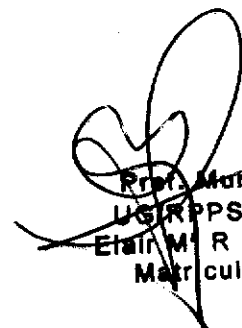
TRIUNFO, 10/06/2021.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 14/06/2021
Até 1/1

Carimbo e Matrícula

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.


Pref. Mun. Triunfo
UGRPPS/FAPETRI
Etair M. R. Niederauer
Matrícula 7581-7